



Handwritten signature in blue ink.

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 2 do dia 18 de janeiro de 2023

===No dia 18 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo.**-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro.**-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 4 de janeiro de 2023, a qual após votação foi aprovada por **maioria** com a abstenção do **Sr. Vereador Francisco Reis**, uma vez que não esteve presente na referida reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de janeiro de 2023 que nesta data, o **Saldo** em dinheiro era de; Duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco cêntimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete euros e dezanove cêntimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos. --

### ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara** informou que: -----

- A) No dia 5 de janeiro, reuniu a Comissão de Toponímia para constituição da mesma; -----
- B) No dia 11 de janeiro, reuniu com o Sr. Comandante do Regimento de Cavalaria nº 3, que teve como intuito a sua apresentação. -----



- C) No dia 12 de janeiro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Elvas, onde no período antes da ordem do dia, foi apresentada a nova organização do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo. -----  
Esteve também presente uma equipa técnica da Valnor que realçou a questão do aumento das tarifas dos resíduos. Os valores que estão propostos pela ERSAR são muito elevados e os municípios estão a tentar em conjunto encontrar outro tipo de financiamento. -----  
Foram abertos alguns concursos e encerrados outros procedimentos no âmbito da contratação pública, onde realçou o Estudo de Avaliação para a Sustentabilidade do Empreendimento do Crato, onde foram apresentadas novas ações e modelos de comparticipação nacional deste projeto. -----
- D) No dia 17 de janeiro, participou no Conselho Regional do Alentejo, na CCDR em Évora, onde esteve presente a Sra. Ministra da Coesão Territorial, a Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional e o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território. -----  
A ordem de trabalhos constou da apresentação do Programa Regional Alentejo 20/30, da apresentação do Plano Ferroviário Nacional, do Modelo de Governação do PT 20/30 e da nova orgânica das CCDR's.
- E) Relevou a circunstância de ter tido conhecimento de o "Chico António" ter sido ilibado de todas as acusações e referiu que, infelizmente, veio a demonstrar-se um erro grosseiro da Justiça Portuguesa, que tendencialmente é forte com os fracos. Realçou ainda o papel que teve o Sr. Dr. Mário de Campos que, voluntariamente, se prontificou a acompanhar todo o processo jurídico e o Sr. Joaquim Manuel Cotovia Roma que, fez aquilo que poucos homens fariam, acolheu o "Chico António" como um filho. ----

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Esteve presente no jantar do Dia de Reis, promovido pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras"; -----  
B) Estão ser demolidas duas casas em Seda, pertencentes à Junta de Freguesia; -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 6 de janeiro, acompanhou o Grupo de Cantares "Abelterium", que foi cantar "As Janeiras" no Palácio de Belém, ao Sr. Presidente da República. Parabenizou o Grupo pela atuação e pela forma como que tão bem representou Alter e os Alterenses. -----  
B) No dia 12 de janeiro, reuniu, juntamente com o Sr. Vice-presidente, com as coletividades elegíveis, para atribuição de subsídio para o ano de 2023. Foram apresentadas algumas propostas e pretensões do Município e esclarecidas algumas situações. -----  
C) No dia 17 de janeiro, deslocou-se a Ponte de Lima para uma reunião de trabalho da futura Associação de Municípios com Interesse no Cavallo. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----



Handwritten signature in blue ink.

- A) Referindo que, no seguimento da política de apoio às pessoas e aos empresários do Concelho, propunha, que se procedesse à isenção do pagamento das taxas relativas ao mercado, à ocupação de via pública e à publicidade, tal como tem sido feito em anos anteriores. -----  
Sobre o assunto, o Sr. Presidente referiu que se está a trabalhar para rever todo o processo, uma vez que essa isenção adveio da pandemia. Estando a pandemia ultrapassada, é tempo de reavaliar este procedimento. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Referindo que, sobre a questão levantada das taxas e resíduos e do seu aumento significativo, pela entidade Reguladora – ERSAR, e sobre os Municípios estarem arrependidos da privatização da Valnor, esclareceu que, os municípios associados e acionistas da Valnor nunca propuseram que a esta fosse privatizada. A Valnor não é uma empresa pública privatizada, detém 51% e os municípios detêm 49%. O que os municípios não têm neste momento é poder de decisão. -----  
O Sr. Presidente esclareceu que na reunião, o que alguns Municípios invocaram foi que na altura da privatização não terão feito o suficiente para que a empresa ficasse em mãos municipais. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 10

**3.1 - Processo nº 13/2023**

**Requerente: João Manuel Rego Coelho**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 25, da Rua do Crato, em Alter do Chão, é anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 127/2023, datada de 10 de janeiro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: “Relativamente ao solicitado pelo Senhor João Manuel Rego Coelho, residente na Travessa Emília Conceição Silva, 4, 1º Esquerdo, Vila Nova da Rainha, Azambuja, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, Freguesia de Alter do Chão, sob o número 1156, e na matriz sob o número 242, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Crato, 25, Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----  
Mais informo, que a esta construção corresponde o número 25 (vinte e cinco) de polícia, da Rua do Crato, na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 136/2023, datada de 11 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sobre o número 1156 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 242 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----



Handwritten blue signature and initials.

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 25 (vinte e cinco) da Rua do Crato na Freguesia de Alter do Chão." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 11

**3.2 - Processo nº 14/2023**

**Requerente: HEFESTO STC, S.A.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 27, da Rua de São Braz, em Alter do Chão, é anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 128/2023, datada de 10 de janeiro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela HEFESTO STC S.A., com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, 30, Piso 0, em Lisboa, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, Freguesia de Alter do Chão, sob o numero 1191 e na matriz urbana sob o numero 2043, informo, que a construção implantada no prédio em Rua de S. Braz, 27, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 27 (vinte e sete), da Rua de S. Braz, na Freguesia de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 133/2023, datada de 11 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o n.º1191 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 2043 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 27 (vinte e sete) da Rua de S. Braz na Freguesia de Alter do Chão." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 12

**3.3 - Processo nº 18/2023**

**Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de Certidão comprovativa da Isenção de Controlo Prévio do Imóvel, sito na Rua da Misericórdia em Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 161/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando que a construção do prédio sito na Rua da Misericórdia, freguesia e concelho de Alter do Chão, com o artigo matricial nº 3600-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o nº 3028, cuja proprietária é a Santa Casa da



Handwritten signature and initials in blue ink.

Misericórdia de Alter do Chão, foi promovida pela Administração Pública, nos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, informa-se que tal operação se encontra isenta de controlo prévio, propondo-se assim que seja emitida uma certidão atestando esses factos.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação nº 13

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão consciente da relevância que as políticas de promoção turística têm para o desenvolvimento do concelho, aposta num segmento turístico em franca expansão: o turismo itinerante; -----

Esta tipologia de turismo ganha cada vez mais adeptos nacionais e internacionais, sobretudo na modalidade do autocaravanismo, tido como um segmento turístico caracterizado por circular todo o ano e não apenas numa época específica, com reflexos importantes no comércio e restauração dos locais visitados; -----

No âmbito das suas competências e atribuições, o Município de Alter do Chão, com o intuito de diversificar a sua oferta turística, integrou a rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo, através do estabelecimento de uma área de serviço de Autocaravanas em Alter do Chão que integra a Rede Nacional de Infraestruturas para o Autocaravanismo; -----

Esta infraestrutura de acolhimento de autocaravanas visa evitar o estacionamento e pernoita das mesmas em zonas desadequadas, oferecendo condições apropriadas à prática do turismo itinerante, particularmente do autocaravanismo, assegurando aos seus praticantes as devidas condições de estadia, estacionamento, despejo dos depósitos das águas residuais, bem como o respetivo abastecimento de água potável e eletricidade; -----

Com este regulamento pretende -se estabelecer um quadro normativo que, por um lado, informe os utilizadores dos seus deveres e direitos e, por outro lado, estabeleça as condições de utilização e funcionamento daquela infraestrutura; -----

Ponderados os custos e benefícios que decorrem da implementação do presente Regulamento, conclui -se que os benefícios decorrentes do adequado acolhimento dos autocaravanistas que visitam o concelho de Alter do Chão são claramente superiores aos custos inerentes, atribuindo-se a devida importância a este segmento turístico na dinamização da economia local. -----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no Decreto -Lei n.º 39/2008, de 7 de Março conjugado com o disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro e com o disposto nas alíneas k), m), e n) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie a presente proposta assim como a proposta de Regulamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Alter do



*Handwritten signature in blue ink.*

Chão que se lhe anexa e a remeta à Assembleia Municipal para eventual aprovação decorrido que seja o prazo de 30 dias previsto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação nº 14

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Alter do Chão, para depósito de peças da Coleção Rainer Daehnhardt, que irão ser expostas no Castelo de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Direção – Geral do Património Cultural, em 2016, manifestou interesse em receber os bens que integram o acervo (Coleção Rainer Daehnhardt) da galeria de exposições transmitido para o Estado em resultado da extinção da Fundação Alter Real; -----

A então Diretora do Museu Nacional dos Coches, como representante do acervo cultural transmitido para o Estado da extinta Fundação Alter Real preparou, em 2017, a exposição permanente a instalar nas três salas do 1º piso do antigo Picadeiro Real; -----

Em 2018, foi efetuado um Auto de entrega, receção e afetação de bens entre a Direção-Geral do Património Cultural, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a Companhia das Lezírias; -----

No mesmo ano, foram levantados 85, dos 185 bens culturais, pela equipa do Museu Nacional dos Coches; -----

Em 2019, os restantes 100 bens culturais foram levantados pelos técnicos do Museu Nacional dos Coches em transporte especializado; -----

No mesmo ano, foi assinado um protocolo de cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e a Companhia das Lezírias para implementar um percurso museológico relacionado com a arte equestre criado no edifício central da Coudelaria de Alter do Chão, designado por Casas Altas, com 22 bens culturais; -----

A Câmara Municipal de Alter do Chão foi informada, pela então diretora do Museu Nacional dos Coches, daquela cedência temporária; -----

Propõe-se agora a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Alter do Chão que tem por objeto o depósito de variadas peças, que integram a Coleção Rainer Daehnhardt, com o objetivo de serem expostas no núcleo museológico do Castelo de Alter do Chão. -----

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta e da Minuta do Protocolo de Colaboração que lhe está anexa, delibere remeter as mesmas à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea e) do nº2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º e com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º todos do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente referiu que este Protocolo resulta de uma reunião efetuada na Direção Geral do Património Cultural em Lisboa, no Palácio Nacional da Ajuda, onde estiveram presentes a Sra. Diretora do Departamento de Museus, Monumentos e Palácios, a Sra. Subdiretora-Geral do Património Cultural, o Sr. Diretor



Handwritten signature and initials in blue ink.

do Museu Nacional dos Coches, a Sra. Diretora Regional da Cultura do Alentejo e a Sra. Vereadora do Município. -----

Com veemência, fizeram sentir a importância do regresso da Coleção Rainer a Alter, rebatendo com documentação do processo, quer da Câmara, quer do governo anterior, onde a Sra. Ministra se comprometeu em devolver a Coleção a Alter. -----

Existem cerca de 20 peças que estão expostas nas Casas Altas, na Coudelaria de Alter, ao abrigo de um protocolo estabelecido com a Companhia das Lezírias. As restantes peças estão na posse do Museu Nacional dos Coches: algumas em reserva, outras expostas na sua exposição permanente. -----

Com a assinatura deste protocolo, prevê-se o regresso de 100 peças da Coleção Rainer, complementadas com outras obras relacionadas com o cavalo, que fazem parte da reserva do Museu dos Coches. Com esta parceria, será também possível a renovação da exposição com outras peças cedidas pelo Museu Nacional dos Coches. O exposto no presente protocolo foi a única solução possível e apresentada para o regresso da Coleção a Alter. ----

O Município terá que adquirir mobiliário para manter as peças em bom estado de conservação e, nesse sentido, oficiou todos os presentes na reunião em Lisboa, congratulando-se com o protocolo, agradecendo pela sua disponibilidade para elaborar o documento e referindo que iria sujeitar o mesmo à aprovação, quer do órgão executivo municipal, quer do órgão deliberativo municipal. Em simultâneo, convidou os mesmos para conhecerem as instalações do Castelo, as suas alcaidarias e para avaliarem os espaços ao nível da conservação, humidades, luminosidade, entre outros, para se enquadrar o que for necessário nas obras que vão ser executadas. -----

Nesse sentido, foi presente o referido Protocolo para análise e deliberação. -----

Sobre o assunto, o Sr. Vereador Francisco Reis referiu que no Protocolo onde se lê " A Câmara Municipal de Alter do Chão foi informada pela então Diretora do MNC sobre a cedência temporária de bens àquele Município", a Câmara não foi informada de nada, nunca aconteceu, é uma clara mentira e não pode constar no Protocolo. As referidas peças foram retiradas da Coudelaria sem ter sido dado conhecimento a ninguém. Referiu que as peças foram adquiridas através de Fundos Comunitários da Coesão Territorial. -----

Devido a um requerimento do Partido Comunista Português, sobre a cedência das peças ao Hotel Vila Galé, existiu uma Audiência Parlamentar da Sra. Ministra da Cultura e da Sra. Secretária de Estado. O Sr. Vereador foi convidado a participar, tendo ficado escrito em ata que a Coleção Rainer viria para Alter. Questionou ainda a duração do protocolo, uma vez que a Sra. Ministra e a Sra. Secretária de Estado assinaram e despacharam um protocolo com o Hotel Vila Galé para receber as peças da Coleção Rainer durante cinquenta anos e o presente Protocolo com o Município tem a duração de cinco anos. -----

Temos todos que trabalhar para um bem comum, para que todas as peças regressem a Alter e sejam criadas condições para termos mais um foco de visitação. -----

O Sr. Presidente referiu que a coleção foi adquirida pela Direção Geral do Património Cultural do Estado, no âmbito da Coesão Territorial e o projeto que existia à época para a Coudelaria, fez implementar um Museu dentro da Coudelaria onde estas peças, para cumprir esse propósito, vieram a ser expostas. Infelizmente, o imóvel onde a coleção estava exposta entrou no grupo de imóveis que foi cedido a Grupo Vila Galé. O Grupo Vila Galé pretendeu expor algumas peças no seu espaço e a verdade é que a Câmara de Alter não fez nada e,



com o seu silêncio permitia que as peças que pertenciam ao Ministério da Cultura Português passassem a ser espólio de um grupo privado. Quem levantou a voz foi o Partido Comunista Português, quando fez uma interpelação à então Sra. Ministra da Cultura, que debaixo de pressão dos média disse em Assembleia da República que as peças não viriam para o Vila Galé e viriam para Alter para um Centro Interpretativo do Cavalo que a Câmara de então se proponha criar. -----

Na opinião do Sr. Presidente, o Centro Interpretativo do Cavalo está criado há duzentos anos em Alter do Chão, é a Coudelaria de Alter. A Ministra foi substituída, não existe na Câmara de Alter nenhum compromisso ou documento que expresse quais as peças que iriam voltar a Alter. Como tal, neste momento, o executivo está a fazer todos os esforços para trazer para Alter o que é possível desta coleção. -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se.** -----

Deliberação nº 15

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regulamento para atribuição do Cartão Família – Incentivo à Natalidade;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade constituem preocupações sociais e políticas da maior importância para o Município de Alter do Chão, pois têm sérias repercussões no futuro próximo, constituindo-se já hoje numa crise demográfica. Como agente fundamental de desenvolvimento e promotor de políticas sociais, o Município tem vindo a incrementar diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes; -----

No âmbito das suas atribuições e competências, e tendo presente a disrupção social e económica desta problemática, o Município de Alter do Chão assume com determinação um conjunto de medidas que propiciem o incentivo à natalidade, complementem o apoio à infância e contribuam para a fixação das pessoas no território;

A conjuntura social e económica nacional, agravada pelo contexto internacional, tem gerado um aumento significativo de famílias em situação de fragilidade em que a pobreza tem alargado a sua abrangência, tornando por isso o seu combate mais difícil; -----

Essa abrangência atinge o emprego, a educação, a saúde e acesso a equipamentos e serviços, onde se vão sinalizando evidências do fenómeno de vulnerabilidade social, incompatível com a dignidade humana e como tal determinam a necessidade de desenvolver novas estratégias e planificar políticas sociais mais ativas que promovam um apoio efetivo que contribua para a sua resolução; -----

Pretende-se com o Regulamento de Apoio às Famílias, complementar, por um lado, as medidas de política social atualmente existentes no Município e, por outro, responder às situações acima reconhecidas, uma vez que as respostas atualmente existentes não cobrem, atenuando assim, as consequências da diminuição dos rendimentos familiares; -----

Neste contexto, e com o intuito de mitigar as consequências das referidas problemáticas, entendeu a Câmara Municipal de Alter do Chão proceder à criação de um incentivo à natalidade com vista a poder contribuir para a



Handwritten signature in blue ink.

inversão da situação atual, promovendo a melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros meses de vida. -----

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprecie a presente proposta assim como a proposta de Regulamento do Cartão Família – Incentivo à Natalidade que se lhe anexa e a remeta à Assembleia Municipal decorrido que seja o prazo de 30 dias previsto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

O Sr. Vereador Francisco Rolo questionou se, à semelhança do Cartão do Idoso ou das Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Superior, o referido Cartão Família tem algum limite de rendimentos *per capita* ou se seria para atribuído as todas as famílias. -----

O Sr. Presidente explicou que se está a falar de um incentivo à natalidade, logo, não deverá haver distinção; é para todas as crianças nascidas no Concelho. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que no Regulamento há referência que a aquisição de material deverá ser feita no Concelho, o que na sua opinião não está correto, porque o mercado é livre e global. -----

O Sr. Presidente esclareceu que no Regulamento é que os produtos devem ser adquiridos preferencialmente, no mercado local, mas nada impede de serem adquiridos noutros mercados. É só uma forma de dinamizar o nosso comércio. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação nº 16

#### **4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de definição do preço a cobrar pelo Passe Mensal para o Transporte de Alunos do Ensino Profissional no ano letivo 2022/2023;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que : -----

A educação é uma prioridade estratégica fundamental para o desenvolvimento do país que o Município de Alter do Chão reconhece e traduz através da sua ação política materializada nos instrumentos de planeamento, nos apoios diretos atribuídos a estudantes, nas instâncias de consulta, como o Conselho Municipal de Educação, na estreita e permanente interação com as escolas do concelho e em colaboração com comunidade escolar. -----

Como tal, é determinante garantir que as escolas do concelho têm as melhores condições de funcionamento capacitando-as, no quadro das competências da autarquia, para manter os seus alunos e, ao mesmo tempo, atrair estudantes de outros concelhos. -----

Considerando que para permitir que alunos de outros concelhos limítrofes frequentem as nossas escolas é necessário garantir o transporte escolar; -----

Considerando que um aluno do concelho de Avis, residente na freguesia de Figueira e Barros, frequenta a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC); -----



Considerando que desde o início do presente ano letivo o Município garante o transporte escolar de alunos oriundos do concelho de Sousel, em parceria com aquele município, e de Avis para frequentar o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão; -----

Considerando que o referido aluno da EPDRAC, residente na freguesia de Figueira e Barros, solicitou autorização para usar o mesmo transporte que é realizado entre Ater do Chão e Figueira e Barros e vice-versa para um aluno do Agrupamento de Escolas; -----

Considerando, por outro lado, que os alunos do ensino profissional recebem mensalmente uma bolsa para o transporte; -----

PROPONHO, nos termos das alíneas e) e gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 1 de setembro, na sua atual redação, que seja fixado em 72,06 € (setenta e dois euros e seis cêntimos) o valor do passe mensal para os alunos do ensino profissional no ano letivo 2022/2023.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação nº 17

#### **4.5 - Proposta para a fixação de preços para Cedência de Stand/Espaço para a Feira de São Marcos;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A realização anual da Feira de São Marcos de Alter do Chão impõe a necessidade de criar um conjunto de regras estáveis e duradouras que disciplinem este evento; -----

A finalidade da Feira de São Marcos é essencialmente, a promoção e divulgação do concelho e dinamização das atividades económicas, sendo que visa ainda a promoção do turismo e conseqüentemente o desenvolvimento socioeconómico local; -----

São ainda autorizados outros acontecimentos ou atividades tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial do evento; -----

Poderão participar na Feira de São Marcos, Associações de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comissões Regionais e Locais de Turismo, Cooperativas, Associações de Artesãos, entidades particulares e outras pessoas coletivas ou singulares que se identifiquem com o objetivo do evento; -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”. -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, que aos interessados em participar na Feira de São Marcos, em Alter do Chão, sejam cedidos os stands/espaços, pelo valor de: -----

- Stand Tipo – 80€ (50% do valor para residentes no concelho)
- Stand Próprio – 20€/m2
- Restauração – 750€
- Bares principais – 1500€
- Coletividades/Associações/Municípios – Gratuito (sem comercialização)
- Quiosque para coletividades – gratuito (por sorteio)”

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberação nº 18

**4.6 - Proposta, subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista, para denominar a zona expectante contígua ao cruzamento da estrada nacional 369 com a Av. Padre José Agostinho Rodrigues de “Jardim dos Combatentes”;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A memória coletiva é um dos bens mais preciosos que podemos transmitir às gerações vindouras. Parece-nos claro que a uma comunidade verdadeiramente viva se exija uma memória tão abrangente quanto possível. Do muito que ignoramos, ou que ainda não entendemos, sobre o nosso passado recente ou remoto, será competência daqueles a quem passarmos o nosso legado, corrigir e completar, na medida do que lhes for possível, os nossos erros ou omissões. -----

A proposta que hoje apresentamos procura completar uma memória que, implacavelmente, se vai perdendo na voragem do tempo. Trata-se da memória dos combatentes do concelho de Alter do Chão que, integrados no Corpo Expedicionário Português, lutaram por Portugal e pelos Aliados na I Guerra Mundial. Jamais as autoridades do concelho de Alter do Chão honraram a memória destes homens (na época jovens alentejanos de um Portugal, e de um Alentejo, pobre e envolto em imensas dificuldades). Se as gerações de autarcas que nos antecederam, e por razões que desconhecemos e que nada agora importa perceber, não perpetuaram a memória destes membros da comunidade, saibamos nós, agora, corrigir essa omissão. -----

Entendemos, face ao exposto, que é inteiramente justa a proposta que aqui trazemos. Que ao absurdo, horror, negação do espírito humano, que é a guerra, não juntemos nós o absurdo esquecimento daqueles que, nas trincheiras da Flandres ou na selva africana, ofereceram a vida pelo país onde nasceram, independentemente das circunstâncias e da conjuntura que, em sorte, lhes coube viver.” -----

Sobre o assunto o Sr., Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira referiu que em Reunião de Câmara de 17 de novembro de 2021, o Sr. Presidente informou que foi questionado sobre o projeto do eventual monumento e que tal teria sido falado com o anterior Presidente. Foi questionado o Sr. Vereador Francisco Reis, tendo o mesmo informado que não estaria nada tratado, era apenas uma vontade do Sr. José António Cardona. -----

Posteriormente, o Sr. José António Cardona e o Sr. José Manuel Rodrigues estiveram presentes na Reunião de Câmara de 5 de janeiro de 2022, onde apresentaram o seu desejo de homenagear os Combatentes da Guerra do Ultramar. -----

Em Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022, foi apresentada uma proposta que foi aprovada por unanimidade na qual se propõe que a zona expectante contígua ao cruzamento da estrada nacional 369 com a Av. Padre José Agostinho Rodrigues de se passasse a denominar “Jardim dos Combatentes do Ultramar”.

O Sr. Presidente referiu que depois da deliberação, foi feita uma reunião com a Comissão de Toponímia para validar essa questão. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que a questão do Memorial mantém-se, o que é proposto é que a designação seja alterada para “Jardim dos Combatentes”, para englobar aqueles que lutaram na 1ª Grande Guerra, pois já existe uma Rua com o nome de “Combatentes da Guerra do Ultramar”. -----

O Sr. Presidente informou que já está agendada a inauguração do Memorial para o dia 25 de março. -----



Handwritten signature in blue ink.

**Deliberado por maioria não aprovar a presente proposta, com os votos contra do Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelos Srs. Vereadores Martinho Azinheira e Raquel Palmeiro. -----**

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação nº 19

**5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de isenção do Pagamento de Taxas, por parte da Santa Casa de Misericórdia de Alter do Chão, relativamente à emissão de Certidão comprovativa da isenção de controlo prévio do prédio sito na Rua da Misericórdia em Alter do Chão; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 6 de janeiro de 2023 pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que solicita a isenção de taxas e licenças municipais a suportar no âmbito do processo de pedido de Certidão Comprovativa em como a construção do imóvel que serve a Resposta Social de Creche, foi promovida com o apoio e supervisão do Estado Português, e como tal encontrava-se isenta de controlo prévio.” -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Nos termos da alínea b) do nº1 conjugado com o nº2, ambos do artigo 562º do Código Regulamentar, podem beneficiar de isenção, total ou parcial, do pagamento das taxas municipais devidas as instituições particulares de solidariedade social relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários. A isenção requerida, nestas situações, deverá fundamentar-se nos objetivos de política económica e social, prosseguidos pela autarquia. -----

O presente pedido está em condições de ser presente em reunião do Executivo Municipal, caso assim o entenda, para apreciação e eventual aprovação.” -----

**Deliberado por unanimidade isentar do pagamento da taxa devida para emissão da certidão comprovativa da isenção de controlo prévio do prédio sito na Rua da Misericórdia, em Alter do Chão, de acordo com a informação prestada. -----**

### Deliberação nº 20

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação da alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e alteração da Operação da Reabilitação Urbana (ORU) de Alter do Chão; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 9 de janeiro de 2023 pela Técnica Superior, Sónia Parelho: “Incumbe às autarquias locais assegurar, de acordo com o Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam. -----

As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada. -----

É com este objetivo que se propõe dar início à alteração delimitação da ARU e ORU Alter do Chão. -----



Verificada a necessidade de integração de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva fundamentais ao dinamismo e regeneração do centro da vila de Alter do Chão, tendo em conta os princípios e os objetivos da reabilitação e regeneração urbana do aglomerado, torna-se necessário proceder à alteração da ARU e, consequentemente, da ORU de Alter do Chão. -----

A ARU em vigor foi delimitada em 2015 e a respetiva ORU aprovada em 2016, pelo que a presente alteração constitui ainda uma oportunidade de monitorizar a sua implementação. -----

Neste sentido propõe-se dar início à alteração da ARU e ORU de Alter do Chão, contemplando: -----

- Definição de nova área da ARU de Alter do Chão e elaboração do respetivo relatório de fundamentação;
- Atualização e adequação à alteração de todas as peças escritas e desenhadas da ORU, incluindo a avaliação da execução da ORU e atualização das fichas de edificado uma vez que a ORU irá vigorar até 2031. -----

Mais se informa que, de acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal." -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação técnica dos serviços, sou a propor superiormente que caso V. Ex.ª assim o entenda, deverá submeter à consideração do executivo municipal a decisão de dar início à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana. -----

(ORU) de Alter do Chão, sendo que de acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal." -----

**Deliberado por unanimidade iniciar o processo de alteração da delimitação da ARU e da Operação de Reabilitação Urbana, de acordo com as informações prestadas.** -----

#### Deliberação nº 21

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação da proposta de revogação da atribuição de benefício atribuído no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos (Processo nº 1/2021), deliberada em 3 de novembro de 2021;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 4 de janeiro de 2023 pelo Chefe de Divisão, Fernandino Lopes: "A munícipe Maria Manuela Curado Lopes Graça, residente na freguesia de Cunheira, candidatou-se, no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos (Processo n.º 1/2021), a um apoio com vista à melhoria das condições de habitabilidade da sua habitação sita na Rua da Estação, n.º 18, em Cunheira. -----

A referida candidatura foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de 3 de novembro de 2021 e, em consequência, foi-lhe atribuído um apoio em material de construção civil no montante de 3.537,83 € (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

Considerando que o prazo para a realização das obras é de 90 dias, conforme prevê o artigo 364º, alínea b) do Código Regulamentar, prazo que foi largamente ultrapassado; -----



Considerando que foram realizadas várias diligências tendentes a que as obras fossem concluídas, mas que se verificaram infrutíferas; -----

Considerando que o artigo 329º, n.º1, alínea c) do Código Regulamentar prevê que constitui causa geral de cessação do benefício "(...) o incumprimento de quaisquer obrigações a que o beneficiário está obrigado de acordo com o disposto no presente Código"; -----

Considerando ainda que, nos termos do mesmo artigo 329º, n.º 2 do Código Regulamentar, o Município reserva-se o direito de "(...) exigir do beneficiário, ou daqueles de quem legalmente a cargo se encontra, a restituição dos benefícios ou dos valores correspondentes". -----

Propõe-se, em face do acima exposto, e não sendo possível a restituição do benefício, que o Executivo Municipal delibere no sentido da sua revogação e, conseqüentemente, a restituição do valor correspondente ao benefício atribuído que é de 3.537,83 € (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

**Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de revogar a deliberação de 3 de novembro de 2021, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Fernandino Lopes.** -----

Deliberação nº 22

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação da proposta para a fixação do preço de venda ao público do CD do músico Luís Capão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 27 de dezembro de 2022 pela Técnica Superior, Antónia Durão: -----

"Considerando que: -----

De acordo com informação, via email, do gabinete de apoio ao presidente, foram adquiridos pelo município 50 CD's, do músico Alterense, Luis Capão, para posteriormente serem vendidos no Posto de Turismo; -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, "Fixar os preços da prestação de serviços ao público"; -----

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor." -----

<b>Designação</b>	<b>Valor sugerido de venda ao público c/ IVA incluído</b>
<b>CD (Luis Capão)</b>	<b>10.00€</b>

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "A competência para definir o preço é da Câmara Municipal de acordo com o previsto no artigo 33º n.º1 alínea e) do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o preço de 10 euros para venda ao público do CD da autoria de Luís Capão.** -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberação nº 23

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de donativo, por parte da Raríssimas - Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 27 de dezembro de 2022, Raríssimas - Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, que solicita donativo para a continuidade de prestação de apoio. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "A Associação em causa tem abrangência nacional, portanto, hipoteticamente poderá prestar cuidados a residentes neste município, pelo que o pedido, desde que a atividade desenvolvida pela mesma seja considerada de interesse municipal, poderá encontrar suporte legal na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro." -----

**Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio solicitado por falta de enquadramento orçamental.** -----

Deliberação nº 24

**5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de licenciamento do 5º Trail do Cavalo, por parte da Associação Alter Runners;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licenciamento datado de 21 do dezembro de 2022, pela Associação Alter Runners, para a realização do 5º Trail do Cavalo no dia 29 de janeiro de 2023.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O processo encontra-se em condições de ser deferido, encontra-se com os dos devidos pareceres, a apólice de seguros será anexada ao processo, aquando do pagamento da prova. O Sr. Presidente da Câmara Municipal poderá submeter o mesmo à apreciação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade licenciar a prova denominada de 5º Trail do Cavalo, promovida pela Associação Alter Runners, de acordo com as informações prestadas.** -----

Deliberação nº 25

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio de Catarina da Conceição Patrício Bragança Morais para arranjo de telhado no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 9 de agosto de 2022, por parte de Catarina da Conceição Patrício Bragança Morais, que solicita arranjo de telhado no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Fernandino Lopes: "No âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos e na qualidade de elemento da Comissão de Análise (Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 138/2021, de 26 de julho de



*[Handwritten signature]*

2021), reencaminho o presente processo para, entre outros, encetar o procedimento previsto no n.º 3 do artigo 5º do referido regulamento. -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Analisados os elementos apresentados, verificou-se que as quantidades apresentadas fazem correspondência aos trabalhos enquadráveis no aliena a) e c) do Artigo 2º do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, doravante designado por regulamento. Sendo que as quantidades apresentadas parecem-me corretas. -----

Porém o fornecimento de areia não consta na lista de materiais prevista no Artigo 6º do regulamento, pelo que este material em concreto não possui enquadramento e como tal não poderá ser fornecido." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de apoio de Catarina da Conceição Patrício Bragança Morais de acordo com as informações prestadas, à exceção da areia. -----**

Deliberação nº 26

**5.8 - Apreciação e eventual aprovação da nomeação do Sr. Engº António Hemetério Airoso Cruz para integrar a Comissão de Toponímia; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a ata da primeira reunião da Comissão de Toponímia do Município de Alter do Chão: -----

"Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023, pelas 11:30 horas, no Salão Nobre do Paços do Município, estando presentes, Francisco José Cordeiro Miranda, Presidente da Câmara Municipal, que preside, Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal, em representação da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos e que secretariá a presente reunião, os representantes da Assembleia Municipal, João Rafael Gorgulho Nisa e Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas e os Presidentes das Juntas de Freguesia de Alter do Chão, Seda, Chancelaria e Cunheira, respetivamente, António Fernandes Casaca Correia, Manuel Marques Antunes de Matos, Carlos Alberto Brites Narciso e Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1-Nomeação de Cidadão de Reconhecida Competência em matéria de Toponímia para integrar a Comissão de Toponímia -----

De seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra e propôs que se nomeasse o Sr. Engº António Hemetério Airoso Cruz para integrar esta comissão de acordo com o previsto no artigo 27º do Código Regulamentar do Município por reconhecer que este cidadão possui as necessárias qualidades para integrar este órgão consultivo da Câmara Municipal de Alter do Chão, tanto pelo facto de já ter presidido esta autarquia como pelo conhecimento que tem do território, das gentes e da história deste município. -----

Após votação, por escrutínio secreto, a presente proposta foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado, também por unanimidade, remeter a presente ata à Câmara Municipal para que, após apreciação, aprove a presente nomeação. -----

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião, eram 12:30 horas." -----



**Deliberado por unanimidade aprovar a nomeação do Sr. Engº António Hemetério Airoso Cruz.** -----

Deliberação nº 27

**5.9 - Apreciação e ratificação do despacho de 12 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente, relativamente à autorização da cedência do Cineteatro, a título gratuito, à Sra. Rita Bilé no dia 14 de janeiro de 2023;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência do Cineteatro, pela Sra. Rita Bilé a título gratuito, para o dia 14 de janeiro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Nos termos do artigo 4º do Anexo R.4 - Regulamento de Utilização e Funcionamento do Cineteatro, as suas instalações podem ser utilizadas por pessoas coletivas ou singulares para promoção de atividades que se coadunem com a natureza deste equipamento, o que me parece ser o caso. -----

Pedidos de utilização deverão ser formalizados junto dos serviços municipais competentes, neste caso Setor de Expediente e Receita, com a antecedência necessária relativamente à data pretendida mas nunca inferior a 15 dias. -----

O pedido deverá ser instruído com os elementos elencados no nº3 da atrás identificada disposição regulamentar. O preço a cobrar pela utilização do Cineteatro é de 500 euros, dado tratar-se de um particular a solicitar a sua utilização, de acordo com o previsto no artigo 196º do Código Regulamentar.

Na eventualidade de assim se entender, nos termos do artigo 508º do Código Regulamentar conjugado com o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, pode a Câmara Municipal deliberar uma isenção total ou parcial do pagamento deste preço desde que considere que a atividade em causa propicia o desenvolvimento cultural do município ou que se trata da concretização de uma ação de manifesto interesse público municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2023.** -----

**6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Certificado de Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano.** -----

Tomado conhecimento. -----

**6.2 - Balanço de Tesouraria;** -----

Tomado conhecimento. -----

**6.3 - Relatório semestral da delegação de competências da Freguesia de Chancelaria;** -----

Tomado conhecimento. -----

**6.4 - Projeto de arquitetura do StreetBasket no Jardim de Thourotte, em Alter do Chão;** -----

Tomado conhecimento. -----

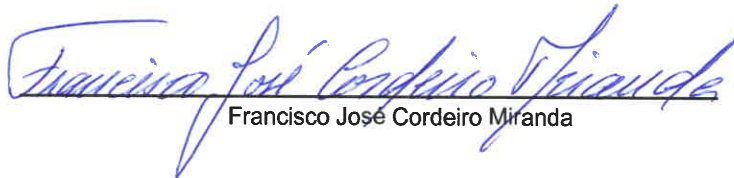


**6.5 - Projeto de arquitetura referente à Reabilitação do Polidesportivo de Seda;** -----  
**Tomado conhecimento.** -----

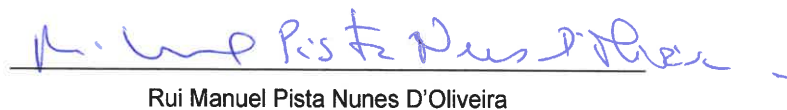
**6.6 - Projeto relativo ao Memorial dos Combatentes da Guerra do Ultramar do Concelho de Alter do Chão.**  
**Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram  
**onze horas e trinta e cinco minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira